



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

**Segundo Termo Aditivo a  
ARP 048/2020, que entre si  
celebram a Prefeitura  
Municipal de Delfinópolis,  
representado pelo Prefeito e  
a empresa LEANDRO DE  
MOURA GODINHO & CIA  
LTDA, na forma abaixo:**

**A Prefeitura Municipal de Delfinópolis** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1 SSP/SP, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.394.877/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 101 – Centro – S.J.B.do Glória/MG, ora representado pelo Sr. Leandro de Moura Godinho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: M-931.433 SSP/MG e do CPF: 306.412.336/04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 044/2020**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do litro do combustível, conforme consta nos anexos desse aditivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** – O valor do litro do combustível passa a ficar da seguinte forma:

- **Lote 06 - Gasolina: R\$ 5,15 antes era vendido a R\$ 4,95**
- **Lote 07 - Diesel S-10: R\$ 4,14 antes era vendido a R\$ 3,85**

**2.2** – O critério aplicado para o reajuste dos valores se deu em função da alta do combustível conforme consta no descritivo do termo de realimento desse aditivo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais


## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

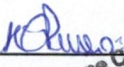
Delfinópolis-MG, 22 de Outubro de 2020

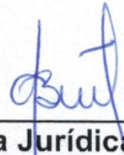
  
Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 11.116-20  
RG: 9.437.080-1 SSPSP  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
**LEANDRO DE MOURA GODINHO & CIA LTDA**  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Luciane Cristina Silva Russo  
Chefe da Divisão de Secretaria  
CPF: 185.181.158-33  
RG: 24.652.534-4 - SSPSP  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Visto: \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910